

RUA SILVESTRE JOAQUIM DA SILVA

Decreto nº 6903 de 15-01-1982

Protocolado nº 33.905 de 09-11-1981 em nome de vereador Dr. José Nassif Mokarzel

Formada pela rua 9 do Jardim São Gonçalo no Distrito de Barão Geraldo

Início na divisa do loteamento

Término na divisa do loteamento

Jardim São Gonçalo

Distrito de Barão Geraldo

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Dr. Francisco Amaral.

SILVESTRE JOAQUIM DA SILVA

Junto da indicação o vereador Mokarzel apresentou esta justificativa:

"Silvestre Joaquim da Silva nasceu no dia 25-12-1888 e faleceu no dia 23-11-1956. Tratava-se de uma pessoa folclórica para os moradores de Distrito de Barão Geraldo, uma vez que foi o primeiro sapateiro do local. A sua maneira de ser, a sua forma de agir com todos aqueles que sempre o procuravam, tornaram-no merecedor do carinho e afeto de todos, os quais gostariam de ver o seu nome perpetuado em uma das ruas do Distrito de Barão Geraldo."





# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

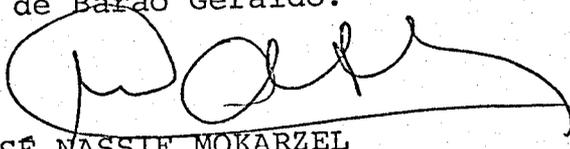


## JUSTIFICATIVA

Silvestre Joaquim da Silva, nasceu no dia 25 de dezembro de 1888 e faleceu no dia 23 de novembro de 1956.

Tratava-se de uma pessoa folclórica para os moradores do Distrito de Barão Geraldo, uma vez que foi o primeiro sapa-teiro do local.

A sua maneira de ser, a sua forma de agir com todos aqueles que sempre o procuravam, tornaram-no merecedor do carinho e afeto de todos, os quais gostariam de ver o seu nome perpetuado em uma das ruas do Distrito de Barão Geraldo.

  
JOSÉ NASSIF MOKARZEL





DECRETO N.o. 6903 DE 15 DE JANEIRO DE 1982.

DENOMINA "SILVESTRE JOAQUIM DA SILVA" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto N.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada RUA SILVESTRE JOAQUIM DA SILVA a Rua 9 do Jardim São Gonçalo - Distrito de Barão Geraldo, com início e término na divisa do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de Janeiro de 1982.

DR. FRANCISCO AMARAL  
Prefeito do Município de Campinas

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR  
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGo. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado N.o. 33.905, de 09 de novembro de 1981, por indicação do Vereador Dr. José Nassif Mokarzel e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 1982.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA  
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito